



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.015924/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA

Endereço: GENERAL OSÓRIO - Número: 829 Bairro: CENTRO Município: TAQUARITINGA UF: SP CEP:15900-013

CNPJ/MF nº: 51.791.408/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Taquaritinga/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/11/2021 a 04/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/11/2021 a 03/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Natal Premiado" é uma promoção promovida pela ACIT - Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes associadas, válida para o período de 16/11/2021 à 04/01/2022, exclusivamente para pessoas físicas, residentes em território nacional.

O cliente que efetuar compra, no período de 16/11/2021 a 03/01/2022, terá direito a 01 (um) cupom nas compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exceto os produtos vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto 70.951 de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

O consumidor deverá retirar o cupom na própria loja aderente, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone, CPF, nome do vendedor e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Em qual dia do mês de Dezembro comemora-se o Natal?", colocando-o(s) nas urnas instaladas nas lojas aderentes participantes, até os dias 20/12, 21/12, 22/12 e 23/12/2021, até às 17h45min, para participarem das apurações que serão realizadas, em cada loja, nas mesmas datas às 18h00. Serão sorteados 20 vales – compra por dia. A relação das lojas, onde haverá o sorteio por data, estará fixada na ACIT. Os cupons deverão ser colocados nas próprias urnas das lojas que foram efetuadas as compras.

Sorteio Final: os cupons deverão ser colocados nas urnas, até o dia 03/01/2022, até as 18h00, para participarem da apuração final no dia 04/01/2022, às 18h00. Todos os cupons serão recolhidos e levados a ACIT, para a apuração final. O vendedor será contemplado apenas no sorteio final.

Os cupons serão cumulativos (reaproveitados), e o cupom original contemplado retornará à urna para a apuração final, e a cópia autenticada do mesmo será guardada para a prestação de contas. O regulamento completo estará exposto em local de fácil acesso nas lojas aderentes e no site www.acitq@terra.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

Apuração: Nos dias 20/12, 21/12, 22/12 e 23/12, serão apurados, por data, em cada loja especificada nas dependências da ACIT, os contemplados que receberão os seguintes prêmios: 1º ao 20º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, em mercadorias a escolha

do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.

SORTEIO FINAL: No dia 04/01/2022: Consumidor: 1º ao 5º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72;

Vendedor: 1º ao 5º Cupons Sorteados: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72;

Consumidor: 6º Cupom Sorteado: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado;

Vendedor: 6º Cupom Sorteado: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72;

Consumidor: 7º Cupom Sorteado: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72;

Vendedor: 7º Cupom Sorteado: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72;

Consumidor: 8º Cupom Sorteado: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.

Vendedor: 8º Cupom Sorteado: 01 (um) Vale-Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em qual dia do mês de Dezembro comemora-se o Natal?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/12/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2021 08:00 a 20/12/2021 17:45

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GENERAL OSÓRIO NÚMERO: 829 COMPLEMENTO: SEDE DA ACITQ - ASSOC COM. E IND. TAQUARTINGA BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Taquaritinga UF: SP CEP: 15900-013

LOCAL DA APURAÇÃO: SERÁ EM CADA LOJA ESPECIFICADA NA ACIT

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 20 | Vale – compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. | 200,00 | 4.000,00 | 1 |

DATA: 21/12/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2021 08:00 a 21/12/2021 17:45

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GENERAL OSÓRIO NÚMERO: 829 COMPLEMENTO: SEDE DA ACITQ - ASSOC COM. E IND. TAQUARTINGA BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Taquaritinga UF: SP CEP: 15900-013

LOCAL DA APURAÇÃO: SERÁ EM CADA LOJA ESPECIFICADA NA ACIT

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 20 | Vale – compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. | 200,00 | 4.000,00 | 1 |

DATA: 22/12/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2021 08:00 a 22/12/2021 17:45

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GENERAL OSÓRIO NÚMERO: 829 COMPLEMENTO: SEDE DA ACITQ - ASSOC COM. E IND. TAQUARTINGA BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Taquaritinga UF: SP CEP: 15900-013

LOCAL DA APURAÇÃO: SERÁ EM CADA LOJA ESPECIFICADA NA ACIT

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 20 | Vale – compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. | 200,00 | 4.000,00 | 1 |

DATA: 23/12/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2021 08:00 a 23/12/2021 17:45

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GENERAL OSÓRIO NÚMERO: 829 COMPLEMENTO: SEDE DA ACITQ - ASSOC COM. E IND. TAQUARTINGA BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Taquaritinga UF: SP CEP: 15900-013

LOCAL DA APURAÇÃO: SERÁ EM CADA LOJA ESPECIFICADA NA ACIT

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 20 | Vale – compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. | 200,00 | 4.000,00 | 1 |

DATA: 04/01/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2021 08:00 a 03/01/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GENERAL OSÓRIO NÚMERO: 829 COMPLEMENTO: SEDE DA ACITQ - ASSOC COM. E IND. TAQUARTINGA BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Taquaritinga UF: SP CEP: 15900-013

LOCAL DA APURAÇÃO: SERÁ NA SEDE DA ACIT

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 5 | Vale – Compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. | 300,00 | 1.500,00 | 1 |
| 3 | Vale – Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. | 500,00 | 1.500,00 | 2 |
| 5 | Vale – Compra no valor de R\$ 1.000,00 (dois mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. | 1.000,00 | 5.000,00 | 3 |
| 1 | Vale – Compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. | 2.000,00 | 2.000,00 | 4 |
| 1 | Vale – Compra no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. | 4.000,00 | 4.000,00 | 5 |
| 1 | Vale – Compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. | 5.000,00 | 5.000,00 | 6 |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 96 | 35.000,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a hora determinada, para as apurações em cada loja, às urnas serão lacradas e os cupons serão recolhidos pela promotora e serão colocados em um único recipiente, em cada loja, sendo que será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local da apuração em cada data, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

SORTEIO FINAL: Após a hora determinada, para a apuração, às urnas serão lacradas e os cupons serão recolhidos pela promotora e serão colocados em um único recipiente, sendo que será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local da apuração, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vedadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIT, proprietários e funcionários das lojas aderentes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, Agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da referida promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os prêmios ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de comunicação da promoção, bem como a divulgação dos contemplados estarão no site www.acitq.com.br.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da sede da ACIT, sem qualquer ônus ao contemplado, sendo que o contemplado deverá receber o prêmio através carta compromisso. “Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor”.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e as PROMOTORAS estão em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.583/2019.

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

O ato de se cadastrar para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os Órgãos de Defesa do Consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca de São Paulo - SP, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no

Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 21/10/2021 às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XUJ.CBY.DOW